SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 98
Rubrica

ANEXO II

Pregão Eletrônico 01/2015
Termo de Referência

1. DA JUSTIFICATIVA

A Carteira de Identidade do Químico é o documento que lhe dá habilitação para exercer a profissão.

A confecção de um novo lote dessas cédulas é necessária devido ao reduzido número de unidades disponíveis para atender às solicitações dos Conselhos Regionais de Química, que são incumbidos de emitir a identificação para os profissionais neles registrados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Confecção de Carteira de Identidade do Químico, composta de carteira de identidade, cédula de identidade, capa de sustentação, capa plástica e selos de autenticidade. A(s) empresa(s) adjudicada(s) deverá(ão) fornecer **prova**, antes da assinatura do contrato e da execução dos serviços, para apreciação e aceite pelo Contratante.

Obs: Os modelos correspondentes poderão ser visualizados no site www.cfq.org.br . O formato de impressão da carteira é livreto, ou seja, frente e verso.

3. DOS LOTES

3.1. LOTE 01

ITEM 01 - CÉDULA DE IDENTIDADE

Descrição:

- **Quantidade:** 50.000 (cinquenta mil) folhas tamanho A4, contendo 02 (duas) cédulas de Identidade Profissional, sendo uma para compor a carteira profissional e outra para identificação do Profissional.
- **Características:** papel AP 110gr/ m^2, impressão off-set, 4/4, micro-serrilhas sendo 03 horizontais e 04 verticais interrompidas, e 02 vincos verticais, numerada seqüencialmente, com seis dígitos, de 150.001 a 200.000.

ITEM 02 – CARTEIRA DE IDENTIDADE

Descrição:

- **Quantidade:** 208.000 (duzentas e oito mil) folhas tamanho A4.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 99
Rubrica

- **Características** papel AP 75gr/ m^2, impressão 4/4, 04 layouts, micro-serrilhas sendo 03 horizontais e 02 verticais interrompidas e 01 vinco vertical.

ITEM 03 – CAPAS DE SUSTENTAÇÃO

Descrição

- **Quantidade:** 22.000 (vinte e duas mil) capas de sustentação para carteira de identidade profissional.
- **Características:** papel AP 150gr/ m^2, tamanho 9,5 x 13 cm, com vinco central.

3.2. LOTE 02

ITEM 01 – CAPAS PLÁSTICAS

Descrição:

- **Quantidade:** 52.000 (cinquenta e duas mil) capas plásticas.
- **Características:** Confeccionadas em PVC, cor azul marinho, no formato aberto **13,8cm x 10cm** (parte externa da Carteira), espessura de 0,2mm, com vinco central, contendo 02 (duas) bolsas internas em plástico transparente. O "Brasão da República Federativa do Brasil", as inscrições "Conselho Regional de Química" e "Carteira de Identidade Profissional" devem ser impressos na frente da capa plástica, em silk-screen na cor dourada. Será fornecido um modelo como parâmetro de cor e modo de confecção.

3.3. LOTE 03

ITEM 01 – SELOS DE AUTENTICIDADE

Descrição:

- **Quantidade:** 100.000 (cem mil) selos de autenticidade.
- **Características:** Formato 30 X 12mm, impressão em 04 cores, fundo numismático duplex, iniciais do Conselho Federal de Química em holografia de segurança, palavra oculta com o texto "VÁLIDO" em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação.

  O selo será personalizado por uma numeração sequencial, em duplicata, constituída de 6 dígitos - de 150.001 a 200.000. A personalização será por processo eletrônico ou por impacto.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA FL. Nº 100 Rubrica

A entrega poderá se feita em formulário contínuo, 02 carreiras ou em folhas tamanho A4, com a disposição dos selos em pares, esqueleto em papel auto adesivo com frontal branco fosco 63g/m², +/- 5%, linear siliconado 85 g/m², +/- 5% e adesivo base de borracha 30 g/m². As folhas deverão ser numeradas sequencialmente, de acordo com o número de cartelas.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. O custo médio estimado foi calculado com base em pesquisa de preços, conforme abaixo:

LOTE 01						LOTE 02		LOTE 03	
ITEM 01		ITEM 02		ITEM 03		ITEM 01		ITEM 01	
CÉDULA 50.000		CARTEIRA 208.000		CAPA DE SUSTENTAÇÃO 22.000		CAPA PLÁSTICA 52.000		SELOS DE AUTENTICIDADE 100.000	
Preço Unitário	Total do Item	Preço Unitário	Total do Item	Preço Unitário	Total do Item	Preço Unitário	Total do Item	Preço Unitário	Total do Item
0,2427	12.136,67	0,1398	29.078,40	0,0916	2.015,00	0,8133	42.293,33	0,1828	18.278,60
TOTAL DO LOTE R$ 45.230,07						TOTAL DO LOTE R$ 42.293,33		TOTAL DO LOTE R$ 18.278,60	

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A(s) Empresa (s) contratada (s) deverá (ao) efetuar a entrega do material conforme as cláusulas constantes no presente Edital.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Contratada deverá entregar o objeto da presente licitação, para o (s) item (ns) que foi vencedora, no seguinte endereço: Edifício sede do Conselho Federal de Química, SAUS Quadra 05 – Bloco I – Lote 5/3-A – Brasília – DF – CEP 70.070-050, em dias úteis e no horário compreendido entre 09h00 e 17h00.

6.2. O material deverá ser entregue embalado em pacotes de 500 unidades cada, com indicação, na embalagem, do conteúdo do pacote.

6.3. A Empresa se responsabilizará por defeitos, falhas ou faltas que porventura forem verificadas pelo Contratante, ao longo do período de utilização do material, comprometendo-se a reparar quaisquer defeitos apresentados.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Contratada tem um prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega do material, a partir da comunicação oficial do CFQ autorizando a prestação do serviço.

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 101
Rubrica

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta de Outras Despesas Correntes /Aplicações Diretas/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica, na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.053 – Serviços de Gráficos, ficando a emissão do Empenho e respectivo pagamento a cargo do CFQ.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento do material, que deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, acompanhada das Certidões de FGTS e INSS dentro da validade.

9.2. Caso a pessoa jurídica não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, será efetuada a retenção na fonte de acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.340 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelas Instruções Normativas nº 480/2004 e nº 539/2005, da SRF.

9.3. O Licitante vencedor optante pelo SIMPLES deverá, antes do prazo previsto para o crédito bancário, apresentar cópia autenticada do termo de opção pelo SIMPLES para o CFQ juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, será devida multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Diemes Batista da Silva
Pregoeiro